



# **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br  
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

## **DECRETO Nº 886/2021**

*“Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO DE FRANÇA DE LIMA** e dá outras providências”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **FRANCISCO DE FRANÇA DE LIMA**, ocorrido no dia 24/08/2021;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados ao Município de Barra do Turvo;

**CONSIDERANDO** que o referido senhor prestou serviços à população barraturvense, na condição de Vereador Municipal Suplente, de 1993 a 1996 e Vereador Titular de 1997 a 2.000.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído LUTO OFICIAL no dia 24/08/2021 a partir das 12h: 00mn.

**Art. 2º** Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nesta data (24/08/21), nas repartições Públicas do Município de Barra do Turvo/SP, em virtude do falecimento do Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO DE FRANÇA DE LIMA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As Unidades que atuam nos serviços essenciais deverão elaborar escala de plantão, de modo que o funcionamento não sofra interrupção.

**Art. 3º.** Durante o Luto Oficial de meio período, os pavilhões municipais ficarão hasteados em meio mastro.

**Art. 4º.** O expediente normal voltará no dia 25 de agosto de 2021, no horário de praxe.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de agosto de 2021.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal